



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº106, de 23 de maio de 1972.

Cria o cargo de Oficial Administrativo para a Câmara Municipal e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal o cargo de “Oficial Administrativo”, com os vencimentos mensais de 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), a partir de 1º de maio do corrente ano.

Parágrafo único. O cargo ora criado será preenchido por pessoa de comprovada capacidade e será de livre nomeação e exoneração do Presidente, de acordo com o §3º, do artigo 96, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. As atribuições do “Oficial Administrativo” serão fixadas pelo Presidente eleito no início de cada gestão através de portaria.

Art. 3º. Para atender às despesas constantes do artigo primeiro desta Lei, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de CR\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta cruzeiros), podendo para isto, ser anulada igual importância da dotação 3.1.3.0.00 – Serviços de terceiros, do orçamento da Câmara municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 23 de maio de 1972.

LINO GETÚLIO MACHADO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de maio de 1972.

Secretário Municipal de Administração
